Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº394/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11626/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Recursos Supervisionados pela SEMEF.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Lourival Litaiff Praia (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM/DICETI/DICREA.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 500/2023-MP/ESB, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Recursos Supervisionados pela SEMEF. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Determinação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas do Senhor **Lourival Litaiff Praia**, Gestor dos Recursos Supervisionados pela SEMEF e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM.
- **10.2. Dar quitação** ao Senhor **Lourival Litaiff Praia,** Gestor dos Recursos Supervisionados pela SEMEF e Ordenador de Despesas, à época, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº 04/2002 RITCE.
- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº 04/2002, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.
- 11- Ata: 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 14 de março de 2023.

	4
	g
	⋝
	24
	ara conferência acesse o site http://consulta.fce.am.gov.br/spede e informe o código: AE974960-E1A2BACO-64AAAACC-83A5AAB4
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 21/03/2023.	3
K	φ
0	$\circ$
Š	Q
9	⋖
$\leq$	⋝
$\ddot{\sim}$	×
_	4
뉴	ф
Ψ.	Ó
2	O
$_{\square}$	⋖
5	Ä
7	X
ŝ	$\hat{}$
'n	щ
$\tilde{\sim}$	ò
$\asymp$	Q
	63
נט	7
Ξ.	6
ヹ	щ
≅	4
<u>r</u>	ö
$\Xi$	0
$\mathcal{Q}$	ğ
r	ç
S	č
Z	ď
	ž
ℴ	F
⇛	₽
≲	.⊑
$\simeq$	ø
Æ	ď
⋛	ŏ
4	ě
2	S
∻	$\geq$
≒	ب
>	≥
_	ŏ
8	ć
7	an
ŧ	4
듰	ö
ž	=
≒	20
5	3
Ō	S
ō	ō
0	2
ğ	``
۳	#
S	Ħ
š	a)
α	Ħ
0	0)
=	0
5	še
뜫	ŝ
ĭ	ĕ
S	ä
ರ	
욧	
~	ĕ
ž	ê
(1)	ē
	Ę
	ò
	~
	20
	$\alpha$

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



Proc. Nº _	 
Fls. Nº	 

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

### ACÓRDÃO Nº394/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros Josué Cláudio de Souza Neto (Presidente, em sessão), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
  14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga
- Mendonça, Procuradora-Geral.

#### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro-Presidente, em sessão

# YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

# FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral